



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 300/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao **oitavo dia** do mês de novembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 300/2023.**

Tangará da Serra, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, justifica-se diante da necessidade de adequações no orçamento de 2023, para a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes por esta Câmara Municipal.

Salienta-se que o presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, para que assim possa haver a abertura do crédito e a sua devida aplicação ao objeto a que se destina.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 300, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
1003	Aquisição de Bens Materiais para a Câmara Municipal	R\$ 600.000,00
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.871.000,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
1003	Aquisição de Bens Materiais para a Câmara Municipal	R\$ 850.000,00
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.621.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

<b>PROJETO/</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
-----------------	------------	--------------------	---------------------------	--------------



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ATIVIDADE		MODALIDADE		
Aquisição de Bens Materiais para a Câmara Municipal	1003			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	250.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>250.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	2004			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	250.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>250.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** justifica-se diante da necessidade de adequações no orçamento de 2023, para a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes pela Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de novembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 300/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa adequações no orçamento de 2023 para a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes pela Câmara Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra/MT, 08 de novembro de 2023.

**ROMER SATOR YAMASHITA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCB3-31C9-5630-1322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/11/2023 16:50:50 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCB3-31C9-5630-1322>



GABINETE DO PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

**OFÍCIO N.º 310/CM/2023.**

Tangará da Serra, 08 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Fazenda  
Senhora Ângela Nascimento da Silva  
78300-000 Tangará da Serra-MT

**Assunto:** Abertura de crédito.

Senhora Secretária,

Encaminhamos uma via do memorando nº 071/CONT/2023, com a solicitação de elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista necessidades de adequações no orçamento da Câmara Municipal de Tangará da Serra para aquisição de materiais permanentes.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por ROMER SATOR  
YAMASHITA:51342812115  
Dados: 2023.11.08  
10:10:10 -04'00'

**ROMER JAPONÊS**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

Memorando nº 071/CONT/2023

Tangará da Serra - MT, 07 de Novembro de 2023.

**Do: Departamento de Contabilidade**

**Para: Romer Sator Yamashita**

**Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT**

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional**

Senhor Presidente,

Informamos que será necessário solicitar ao Poder Executivo Municipal, elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista necessidades de adequações no orçamento da Câmara Municipal para aquisições de materiais permanentes.

A presente abertura de crédito adicional, amparada pela lei 4.320, será subsidiada com os recursos resultantes de anulações parciais de dotações do orçamento do Poder Legislativo, conforme demonstrado em anexo.

Anexamos também o comparativo da despesa fixada com a efetuada até a presente data, o qual comprova a existência dos recursos orçamentários mencionados.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**DANIEL VISCOVINI DA SILVA**  
CONTADOR - CRC MT-019714/O-1



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO: Crédito Adicional Suplementar

NORMATIZAÇÃO: Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se diante da necessidade de adequações no orçamento de 2023, para aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

<b>METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR</b>					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista + Suplementada	Meta Proposta	Diferença
	Bens Adquiridos	Un.	250	300	50
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto + Suplementado	Valor Proposto	Diferença
1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000000	600.000,00	850.000,00	250.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade 1003</b>					<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 250.000,00</b>					

<b>METAS FINANCEIRAS A REDUZIR</b>					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Secretaria Mantida	Un.	1,00	1,00	0,00
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	5.871.000,00	5.621.000,00	250.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade 2004</b>					<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL A REDUZIR - R\$ 250.000,00</b>					



**DANIEL VISCOVINI DA SILVA**  
CONTADOR - CRC MT-019714/O-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0101	PODER LEGISLATIVO	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
<b>Unidade</b>	010102	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
<b>Função</b>	01	Legislativa	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
<b>Programa</b>	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
<b>Proj.Atividade</b>	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13
FICHA1001988	3.1.90.11.42-1.1.500.000000-000000	VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	1.873.970,18	1.873.970,18	1.873.970,18	1.873.970,18	1.873.970,18	1.873.970,18	0,00	1.526.029,82
FICHA1001989	3.1.90.16.00-1.1.500.000000-000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	1.577,68	1.577,68	1.577,68	1.577,68	1.577,68	1.577,68	0,00	13.422,32
FICHA1001990	3.1.90.92.00-1.1.500.000000-000000	DESPESAS DE EXER ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1001991	3.1.90.94.00-1.1.500.000000-000000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA1001992	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-000000	OBRIGAÇÕES PATRC	850.000,00	765.000,00	368.041,55	368.041,55	368.041,55	368.041,55	325.237,63	325.237,63	42.803,92	396.958,45
FICHA1001993	3.1.91.92.00-1.1.500.000000-000000	DESPESAS DE EXER ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001994	3.3.90.14.00-1.1.500.000000-000000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	80.000,00	24.936,09	24.936,09	24.936,09	24.936,09	23.842,43	23.842,43	1.093,66	55.063,91
FICHA1001995	3.3.90.30.25-1.1.500.000000-000000	MATERIAL DE CONSI	400.000,00	400.000,00	147.419,43	147.419,43	145.787,18	145.787,18	145.628,18	145.628,18	1.791,25	252.580,57
FICHA1001996	3.3.90.33.96-1.1.500.000000-000000	PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	80.000,00	20.000,00	3.573,61	3.573,61	3.573,61	3.573,61	3.573,61	3.573,61	0,00	16.426,39
FICHA1001997	3.3.90.36.00-1.1.500.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001998	3.3.90.39.63-1.1.500.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	600.000,00	481.100,00	373.524,41	373.524,41	198.688,60	198.688,60	194.852,23	194.852,23	178.672,18	107.575,59
FICHA1001999	3.3.90.93.00-1.1.500.000000-000000	INDENIZAÇÕES E RE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1002000	3.3.91.39.44-1.1.500.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	2.500,00	2.500,00	1.538,39	1.538,39	1.538,39	1.538,39	961,61	3.500,00
FICHA1002001	3.3.90.40.00-1.1.500.000000-000000	SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	205.000,00	145.000,00	140.589,92	140.589,92	32.777,05	32.777,05	32.777,05	32.777,05	107.812,87	4.410,08
FICHA1002264	3.3.90.31.00-1.1.500.000000-000000	PREMIAÇÕES CULTL 0,00CAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
FICHA1002269	3.3.91.40.00-1.1.500.000000-000000	SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1002290	3.3.91.93.00-1.1.500.000000-000000	INDENIZAÇÕES E RE	0,00	198.900,00	198.900,00	198.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.900,00	0,00
FICHA1002291	3.3.91.97.00-1.1.500.000000-000000	APORTE PARA COBE ATUARIAL	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	5.871.000,00	5.871.000,00	3.175.032,87	3.175.032,87	2.690.890,33	2.690.890,33	2.642.997,38	2.642.997,38	532.035,49	2.695.967,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/11/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0101	PODER LEGISLATIVO	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>Unidade</b>	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>Função</b>	01	Legislativa	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>Programa</b>	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>Proj.Atividade</b>	1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
FICHA1001982	4.4.90.52.35	-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51
<b>TOTAL</b>			320.000,00	600.000,00	515.436,49	515.436,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	407.136,49	108.300,00	84.563,51